



**EDITAL Nº 005-A/2020 – PEN**

**CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 27 de agosto de 2020.

**Convoca os discentes inscritos para acesso a tecnologias digitais da informação e comunicação conforme o Edital nº 001/2020 – PEN/PRH-DCT, e com a inscrição homologada conforme o o Edital nº 002/2020 – PEN/PRH-DCT.**

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) e a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH) por meio da Diretoria de Assuntos Comunitários (DCT) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 001 e 002/2020 – PEN/PRH-DCT**:

**TORNA PÚBLICO:**

Ficam convocados os acadêmicos com as inscrições homologadas pelo Edital nº 002/2020 a retirarem no período de **28/08/2020 à 11/09/2020**, os **dispositivos de dados** solicitados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: [sec-bce@uem.br](mailto:sec-bce@uem.br);
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

**1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO**

1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT e detalhada a seguir.

**1.2. Caso já tenha entregue a documentação ao retirar o equipamento Smartphone, não será necessário apresentá-la novamente para a retirada do dispositivo de dados.**



1.3. No ato da entrega, o(a) acadêmico(a) deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do dispositivo de dados, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.

1.4. Os acadêmicos(as) aprovados(as) por meio do sistema de **Cotas Sociais em 2020 e 2019** e os(as) que estão selecionados(as) para o **Auxílio Alimentação em 2019**, com inscrições homologadas no Edital nº 002/2020 - PEN/PRH-DCT, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do dispositivo de dados (Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT):

**I. Composição Familiar:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. Cópias legíveis: RG e CPF do(a) acadêmico(a).

**II. Situação Acadêmica:**

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

1.5. Os(as) demais acadêmicos(as) deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do dispositivo de dados (Edital nº 001/2020 - PEN/PRH-DCT):

**I. Composição Familiar:**

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

**II. Situação Acadêmica:**

2. Comprovante de Matrícula atualizado.

**III. Renda:**

1. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
2. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
3. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
4. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
5. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;



6. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
7. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;
8. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
9. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
10. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
11. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.

2.2. A entrega do dispositivo de dados fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.4 ou 1.5, e a confirmação das informações declaradas pelo(a) acadêmico(a).

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de agosto de 2020.

  
Alexandra de Oliveira Abdala Cousin  
Pró-Reitora de Ensino